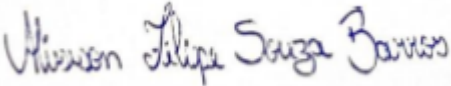


<b>Ata de Reunião Ordinária:</b> Colegiado de Língua Estrangeira Moderna ou Clássica (cursos 403 e 481)	<b>Local:</b> Videoconferência (Skype)	<b>Data</b> 07/07/2022
<b>Presentes:</b> <b>Coordenador do Colegiado:</b> Tadeu Bruno da Costa Andrade <b>Membros do Colegiado:</b> Alessandra Paola Caramori, Alisson Felipe Souza Barros, André Pedro da Silva, Carmem Lúcia Druciak, Dani Leobardo Velásquez Romero, Ivana Pereira Ivo, Rejane de Oliveira Alves, Roberto Cesar Reis da Costa, Silvia Rejane Andrade Pinto.		
<b>Pauta da reunião:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Informes;</li> <li>2. Apreciação de processos (aproveitamento de estudos, trancamentos e outros);</li> <li>3. Análise de Atividades Complementares dos prováveis concluintes 2022.1;</li> <li>4. O que ocorrer.</li> </ol>		
<b>1. Informes</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O NDE está na sua fase final de elaboração dos novos projetos pedagógicos. Será necessária uma reunião em breve para aprovação dos PPC's para que o novo currículo seja implementado no próximo ano, 2023 (dois mil e vinte e três).</li> <li>• Novos critérios de reingresso foram determinados pela resolução CAE 03/2022, legislação que modificou alguns artigos do REGPG (Regulamento de Ensino da Graduação e Pós – Graduação), em especial seu art. 61-A; no qual informa que os reingressos outrora realizados entre quaisquer cursos de Letras da UFBA agora só poderão ocorrer dentro da mesma ABI (Área Básica de ingresso). Diante da mudança de tal norma, a regulação dos ABI's (Área Básica de Ingresso) se fez necessária para os novos projetos pedagógicos, com o propósito de aumentar a base comum dos currículos entre os cursos de Letras para promover ampliação das possibilidades de reingresso em Letras. No entanto, não foi possível a regulação das ABI's em sua totalidade, pois a separação entre Vernáculas e Língua Estrangeira irá continuar. Contudo, entre os bacharelados e licenciatura do curso de língua estrangeira é almejado o máximo de aproximação entre os projetos para elaborar uma ABI mais abrangente.  Como consequência da alteração dos critérios de reingresso, caso os (as) alunos (as) tenham interesse em retornar à UFBA para um curso de Letras diferente da entrada inicial SISU/ENEM, poderão fazê-lo via entrada como portador de diploma. Este tipo de entrada terá um impacto relevante no tempo de retorno ao novo curso de Letras, pois o (a) discente deverá esperar a confecção do diploma para realizar a solicitação, o que acarretará em pelo menos um semestre fora da UFBA. A repercussão desta nova medida afetará significativamente as línguas estrangeiras de menor procura, já que a entrada nestes cursos/habilitações são predominantemente via reingresso.</li> <li>• O centro Acadêmico de Letras (CA) já está discutindo a alteração ocorrida nas normas de reingresso, e tem o intuito de realizar uma convocação reunião geral entre os estudantes para uma discussão ampla sobre o tema destacando as especificidades do curso de Letras e visando abarcar os prejuízos desta mudança para os alunos desta área de conhecimento.</li> <li>• No dia 07/07/2022 ocorrerá mais uma reunião dos fóruns da licenciatura, que já estão ocorrendo à algum tempo, para debate da nova legislação sobre os cursos de licenciaturas que regulamenta o ensino e estrutura dos cursos desta habilitação.</li> </ul>		
<b>2. Análise processos de aproveitamento de estudos</b>		
<b>2.1. Processos de aproveitamento de estudos</b>		
<b>2.1. 1. Colegiado 403</b>		

<b>Nome do aluno</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Decisão</b>
Elson Vicente Carmo de Oliveira	23066.028800/2022-40	Deferido acompanhando o parecer dos docentes da área de conhecimento do componente curricular, bem como as DIP's propostas. Para os casos de dispensa de disciplina na Instituição de partida, por não se saber os critérios adotados na dispensa anterior, ficou decidido diligencia para contato com o aluno.
Sarah Silva Costa	23066.023491/2022-11	Deferido. Aproveitamento de disciplinas de educação como dip (dispensa de carga horária) , pois disciplinas de educação não constam na grade curricular do bacharelado.
<b>2.1.2. Colegiado 481</b>		
<b>Nome do aluno</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Decisão</b>
Kleysa Rodrigues da Silva	23066.029217/2022-56	Deferido acompanhando o parecer dos docentes da área de conhecimento do componente curricular.
Mario Henrique Bezerra Cavalcante	23066.030332/2022-73	Deferido acompanhando o parecer dos docentes da área de conhecimento do componente curricular.
Jeferson Romão Oliveira	23066.030516/2022-33	Deferido.
Emilie Daniel Amparo do Nascimento	23066.030810/2022-45	Diligência. Mudança do nome da disciplina de outra Universidade.
<b>2.2. Análise processos de trancamentos</b>		
<b>2.2.1. Colegiado 481</b>		
<b>Nome do aluno</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Decisão</b>
Rosângela Maria Oliveira Alves	23066.029166/2022-62	Deferido.
<b>3. Análise de Atividades Complementares</b>		
<b>3.1. Colegiado 403</b>		

Nome	Carga Horária
Wesley Patrick Pereira de Souza	200 horas
<b>Assinatura dos membros que aprovaram a ata da reunião de 07 de julho de 2022.</b>	
	



Emitido em 07/07/2022

ATA Nº 8157/2022 - COLLEM/IL (12.01.18.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 19/10/2022 19:23 )

ALESSANDRA PAOLA CARAMORI  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CAEL/IL (12.01.18.21)  
Matrícula: 1567841

(Assinado eletronicamente em 28/10/2022 20:37 )

ANDRE PEDRO DA SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CAEL/IL (12.01.18.21)  
Matrícula: 1939660

(Assinado eletronicamente em 19/10/2022 14:10 )

CARMEM LUCIA DRUCIAK  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CAEL/IL (12.01.18.21)  
Matrícula: 1390764

(Assinado eletronicamente em 19/10/2022 19:43 )

DANI LEOBARDO VELASQUEZ ROMERO  
VICE-COORDENADOR - SUBSTITUTO  
COLLEM/IL (12.01.18.09)  
Matrícula: 1877230

(Assinado eletronicamente em 20/10/2022 18:31 )

IVANA PEREIRA IVO  
COORDENADOR - TITULAR  
CNLE/IL (12.01.18.18)  
Matrícula: 3033643

(Assinado eletronicamente em 19/10/2022 16:09 )

REJANE DE OLIVEIRA ALVES  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DED-I/FACED (12.01.66.04)  
Matrícula: 1335772

(Assinado eletronicamente em 25/10/2022 13:02 )

ROBERTO CESAR REIS DA COSTA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CAEL/IL (12.01.18.21)  
Matrícula: 2195879

(Assinado eletronicamente em 19/10/2022 13:43 )

SILVIA REJANE ANDRADE PINTO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SGAF/IL (12.01.18.24)  
Matrícula: 2308239

(Assinado eletronicamente em 28/10/2022 20:09 )

TADEU BRUNO DA COSTA ANDRADE  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
COLLEM/IL (12.01.18.09)  
Matrícula: 2277847

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **8157**, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **19/10/2022** e o código de verificação: **e0b4b7a943**